



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 7100.017355/2020

Interessado(a): DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - SMTT

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. FERN. LIMA.

DECISÃO TP Nº. 10/2020

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil para executar obra de implantação da ciclovia no canteiro central da Avenida Fernandes Lima, localizado no trecho entre Av. Valentim Diniz (Bairro Canaã) e a Praça Centenário (Bairro Farol), Maceió/AL.
2. A sessão inaugural realizada no dia 09 (nove) de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com as seguintes empresas interessadas: **AM3 Engenharia e GRM Construções e Locações LTDA.**
3. Na fase de credenciamento, 02 (duas) empresas foram credenciadas, são elas: **AM3 Engenharia e GRM Construções e Locações LTDA.**
4. Cumpre informar que a Comissão Permanente de Licitação analisou, em conjunto com a área técnica responsável, a documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes.
5. Na fase de habilitação foi declarada habilitada: **AM3 Engenharia** e inabilitada a empresa **GRM Construções e Locações LTDA** por não atender aos itens 4.1.1, 8.9 e 8.12.2.3 do Edital.
6. A sessão de abertura dos envelopes foi realizada no dia 07/10/2020.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Na fase de abertura de proposta de preço, a empresa habilitada apresentou a seguinte proposta no valor de R\$ 2.490.891,32 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS

7. Conforme se depreende da ata da sessão de preços, após análise realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os membros da CPLOSE houve a necessidade de realizar diligência, com fulcro no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, a fim de que fosse apresentado o CD com as informações da proposta de preços.

8. A diligência foi remetida à empresa **AM3 Engenharia** no dia 14 de outubro do corrente ano, sendo atendida de forma tempestiva pela empresa no dia 15 de outubro, conforme consta nos autos administrativos.

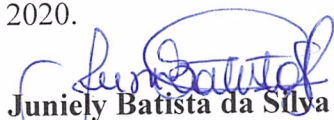
9. De acordo com equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, após o cumprimento da diligência a proposta foi considerada exequível, não havendo nenhum impedimento de ordem técnica ou jurídica. Dessa forma a **AM3 Engenharia** resta **CLASSIFICADA**.

DA PROPOSTA VENCEDORA

10. Desta forma, observando a ordem das empresas classificadas e os preços apresentados, a Comissão declara como **VENCEDORA** a empresa **AM3 Engenharia**.

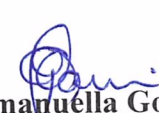
11. Abre-se o **prazo de cinco dias úteis** a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br).

Maceió/AL, 16 de outubro de 2020.


Juniely Batista da Silva

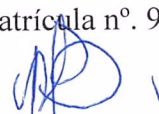
Matrícula nº. 953970-0

Diretoria de Comissão de Licitação


Greyzzianne Emanuella Gomes Farias

Membro CPLOSE

Matrícula nº. 952037-6


Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 950416-8


Marcus André Costa Almeida

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 951855-0


Gizélia Alves Amorim

Membro da CPLOSE

Matrícula nº. 952146-1